



**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2024, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Ref: **PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
(CRFB-199-§1º)**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.919.066/0001-55, com sede na PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE nº 1406, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. VALDIR VERONA, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.296.713-9 e do CPF nº 017.714.308-85, autorizado pela lei municipal nº 003/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde-OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80.

CLÁUSULA 01: O objeto deste convênio é o aditamento do prazo de vigência do convênio nº 001/2024, de 28/02/2024 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2025, findando automaticamente em 31/05/2025, salvo nova prorrogação pactuada entre as partes.

CLÁUSULA 02: Em aplicação do índice de correção monetária previsto na cláusula 07, do convênio original, o valor do repasse previsto na cláusula 04 passarão para o período de prorrogação passará a **R\$ 8.867,25 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** em 3 prestações mensais de R\$ 2.955,75 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)) até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária específica: conta corrente 22.131-7, da agência 0373-5, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA 03: As despesas decorrentes do presente convênio serão pago às custas da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01

10 302 0021 2043 0000

3.3.50.43.00

Ficha 129



Para os exercícios subsequentes as despesas correrão pelas dotações consignadas pelas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA 04: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo de aditamento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para fins de direito.

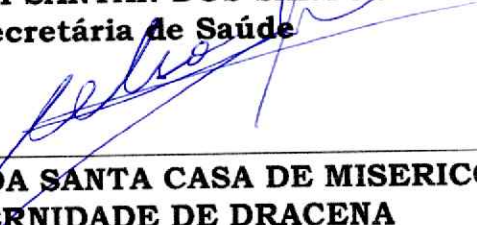
Dracena - SP, 06 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES
VALDIR VERONA
Prefeito Municipal



ROSINEI SANTAN DOS SANTOS
Secretária de Saúde



OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor



TESTEMUNHAS:

Ass: _____ 

Nome: _____

RG nº _____

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3/CPF 461.189.488-17
SANTA CASA DE DRACENA
CNPJ 47.517.584/0001-02

Ass: _____ 

Nome: _____

RG nº _____

Lúcia Aparecida Teixeira Silva
Contadora
CRC-1SP-Nº 165049/0-2